



LEI Nº. 1879/2003

**" REGULAMENTA OS LIMITES DAS VIAS
PÚBLICAS DO BAIRRO VILA NOVA "**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º)- A Avenida ADEMAR VIEIRA DA CUNHA se inicia no entroncamento da Rua Vitalina Vieira com a Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina no final do perímetro urbano da Vila Nova.

Art. 2º)- A Avenida JOSÉ LUIZ DE CASTRO se inicia na Rua Vitalina Vieira e termina na Rua Francisco Scardini Justo.

Art. 3º)- A Rua FRANCISCO SCARDINI JUSTO se inicia na Avenida Ademar Vieira da Cunha e termina na Avenida Presidente Tancredo Neves.

Art. 4º)- A Rua RAIMUNDO BARROS se inicia na Rua Francisco Scardini Justo e termina na Avenida Ademar Vieira da Cunha.

Art. 5º)- A Rua PAULO CRISPIM se inicia na Avenida Ademar Vieira da Cunha e termina na Rua Ataufo de Souza.

Art. 6º)- A Rua ATAUF DE SOUZA se inicia no final da reserva municipal e termina no loteamento Vista do Caparaó.

Art. 7º)- A Rua TACLA ABDO CHEQUER se inicia na Avenida Ademar Vieira da Cunha e termina na Rua Pedro Scardini.

Art. 8º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, 20.08.2003.


Lino Gardia

Prefeito Municipal de Iúna